



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

ESTADO DA BAHIA

Avenida Vasco Neto 03 – Centro - Ubaítá - Bahia – CEP: 45.545-000

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa, necessita contratar empresa para execução de SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo, a que melhor se adequa as exigências da necessidade, com o perfil para a prestação de serviços foi **CONPUS CONTABILIDADE PÚBLICA SISTEMAS LTDA**.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 74, III, “c” da Lei 14.133/2021.

CONSIDRANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência do profissional vinculado à empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO a necessidade real de consultoria em tela pelas limitações do seu quadro de pessoal e de apoio físico-material;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços da consultoria e assessoria pretendida, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, resolve recomendar a mesa diretora, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas na Lei 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico desta Câmara e as justificativas do Agente de Contratação, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL a licitação para contratação de **CONPUS CONTABILIDADE PÚBLICA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.199.815/0001-77, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, 395, andar 7, salas 712 e 713, CEP: 45.607-291, São Caetano, Itabuna, BA, com valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, III, “c” da Lei Federal nº. 14.133/21, ao passo em que HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

UBAITABA, BA, 05 de janeiro de 2026.

IZAQUE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAITABA